

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MINUTA-PADRÃO

Primeiramente, cumpre registrar que não é de competência dessa Pregoeira ou de sua equipe se manifestar acerca da necessidade da aquisição pretendida, bem como da descrição do seu objeto, uma vez que não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Considerando que o **Decreto nº 307/2023** determinou a utilização obrigatória da adoção das minutas de editais e contratos padronizadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município – PGM, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, e pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

“Art. 30. Caberá à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Controle e Transparência disciplinar, padronizar, editar e atualizar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos.”

Considerando que o aludido Decreto estabeleceu, ainda, a dispensa de oitiva da PGM nos casos em que adotada a minuta padronizada;

“Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município disciplinará as hipóteses de dispensa da análise jurídica prevista no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

Considerando a manifestação reiterada da PGM no tocante à necessidade de apontamento da dúvida jurídica, para fins de encaminhamento dos autos para análise e elaboração de parecer;

DECLARO A CONFORMIDADE da minuta anexada aos autos, com a minuta-padrão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 307/2023 em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 razão pela qual resta dispensado o encaminhamento dos autos para análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECLARO ainda que a Minuta utilizada foi a que se refere a estabelecida pela Portaria Conjunta SEMAD/PGM/SEMCONT Nº 002/2024, anexa a esta Declaração, (**Minuta Edital Pregão – Lei Nº 14133-2021**) e retirada do site link: <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-etransparencia-portarias-semcont> e <https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/administracao/licitacoes> as 12:40 do dia 30/08/2024.

Samanta Pontini
Pregoeira Municipal
Diretoria de Compras Governamentais
SEMAD/PMVV